

Resolução nº 58/2000.

Atualiza Subsídios e Verba de Representação do Prefeito e Vice-Prefeito e das outras providências.

A Câmara Municipal de São José do Rio Preto - MS, usando de atribuições legais e Com base no Caput do Art. 29, Item V da Constituição Federal aprova a seguinte Resolução.

Art. 1º - O Subsídio mensal do Prefeito será de R\$ 2.259,78 (dois mil, duzentos e cinquenta e nove reais e setenta e oito Centavos), a partir de 01 de maio de 2000.

Art. 2º - A verba de representação do Prefeito será de R\$ 2.259,78 (dois mil, duzentos e cinquenta e nove reais e setenta e oito Centavos) a partir de 01 de maio de 2000.

Art. 3º - O Subsídio do Vice-Prefeito será de R\$ 1.129,89 (um mil, cento e vinte e nove reais e oitenta e nove Centavos), a partir de 01 de maio de 2000.

Art. 4º - A verba de representação do Vice-Prefeito será de R\$ 1.129,89 (um mil, cento e vinte e nove reais e oitenta e nove Centavos), correspondente a 50% (Cinquenta por cento) do Subsídio do Prefeito Municipal.

Art. 5º - A presente Resolução foi atualizada de acordo com o INPC de abril de 2000, em índice de 0,19%.

Art. 6º - Os valores fixados nos arts 1º, 2º, 3º e 4º desta Resolução serão atualizados mensalmente através do índice nacional de preços ao Consumidor ou conforme decidirem, ou por qualquer outro índice oficial.

Art. 7º - Revogar-se as disposições em contrário, entrando esta Resolução em vigor a partir de 1º de maio de 2000.

Confirma

Continuación Resolución n.º 58/2000

Cámara Municipal de San José de Guayaquil, 06 de
Junio de 2000.

a) Presidente - ~~Alvarez~~

a) Vice-Presidente - ~~Barreda~~

a) Secretario - ~~Rosero~~